

EMPRESA JÚNIOR – CACOR TEC JR
EDITAL N° 01/2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A CACOR TEC JR, Empresa Júnior do Instituto Federal do Piauí - Campus Corrente, lança o **processo seletivo destinado a recrutar e selecionar novos membros, dentre os alunos dos cursos Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática do Instituto Federal do Piauí – Campus Corrente.**

O processo seletivo será regido por este Edital sob a responsabilidade da CACOR TEC JR;

Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados ao final do mesmo;

Os candidatos ao Processo Seletivo da CACOR TEC JR deverão apresentar:

- a) Maturidade frente aos desafios profissionais a serem enfrentados;
- b) Bom relacionamento interpessoal;
- c) Habilidade de comunicação oral e escrita;
- d) Capacidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos e compartilhar conhecimentos;
- e) Respeito aos valores da CACOR TEC JR e boa conduta profissional e ética.

2) OBJETIVO GERAL:

Este processo seletivo tem como objetivo geral incentivar estudantes com potencial e diferencial significativo de competências técnicas e humanas para que contribuam para o desenvolvimento e crescimento da CACOR TEC JR.

3) REQUISITOS DO CANDIDATO:

Para a candidatura, seguem os pré-requisitos descritos a seguir:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos de idade;

- b) Estar regularmente matriculado nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática do Instituto Federal do Piauí – Campus Corrente, cursando a partir do 2º período;
- c) Ter disponibilidade de (no mínimo) 12 (doze) horas semanais para dedicar à CACORE TEC JR, (sendo estas distribuídas na execução de projetos de consultoria nas áreas dos cursos, treinamentos, reuniões, atividades da empresa, atendimento aos clientes, entre outros);
- d) Ter disponibilidade para reuniões semanais e extraordinárias a serem combinadas;
- e) Cumprir as determinações deste edital.

4) VAGAS DISPONÍVEIS:

Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- a) 01 (uma) vaga para o Conselho Administrativo;
- b) 04 (quatro) vagas para o Conselho Fiscal, sendo duas vagas para Conselheiro e duas vagas para suplentes;
- c) 01 (uma) vaga para Diretor Presidente;
- d) 01 (uma) vaga para Diretor de Projetos e Pesquisas;
- e) 01 (uma) vaga para Diretor Financeiro e Administrativo;
- f) 01 (uma) vaga para Diretor de Marketing, Relações Públicas e Eventos;
- g) 01 (uma) vaga para Diretor de Gestão de Pessoas.

5) INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.

O candidato poderá se inscrever para uma, e exclusivamente uma vaga, sendo o mesmo desclassificado caso esteja inscrito em mais de uma vaga.

Os **candidatos interessados** em participar da seleção deverão preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico (<https://forms.gle/8wxLzNafKzJRhwfH7>) até o dia **30 de setembro de 2020**.

6) ETAPAS DO PROCESSO:

O Processo Seletivo CACOR TEC JR será composto por duas etapas:

Etapa I – Recebimento de inscrições – Consiste no período de recebimento de inscrições via preenchimento de formulário on-line conforme Item 5 deste Edital. Essa fase não é classificatória.

Etapa II – Análise de histórico escolar – Os históricos serão analisados pelo Conselho Administrativo, sendo esta etapa eliminatória, caso seja constatado fato em confronto aos requisitos explicitados no Item 1 deste edital.

7) CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

Implicará na eliminação automática daqueles candidatos que:

- a) Preencherem a ficha por mais de uma vez para cargos diferentes;
- b) Não se enquadrarem nas descrições do **Item 1** deste Edital;
- c) Não realizarem alguma etapa prevista neste edital;
- d) Não obtiverem o desempenho esperado;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Utilizar, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

8) CRONOGRAMA:

Segue o cronograma que deverá ser seguido durante a seleção:

22/09/20 – Lançamento do edital e início do período de envio de dados e da documentação via formulário eletrônico;

30/09/20 – Encerramento do período de envio de dados e da documentação via formulário eletrônico;

01 e 02/10/20 – Análise de históricos escolares;

02/10/20 – Resultado.

9) DA REMUNERAÇÃO:

As Empresas Juniores não remuneram seus membros, pois o objetivo é capacitar os alunos. A remuneração da CACOR TEC JR pode ser vista como sendo as capacitações e treinamentos que o membro terá.

10) DÚVIDAS:

Em caso de dúvidas a respeito de algum item ou aspecto relativo a esse Edital, os candidatos devem contatar o Conselho Administrativo da CACOR TEC JR, através do e-mail: cacortecjr@gmail.com.

11) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. Este Edital está sujeito a alterações pela CACOR TEC JR;

11.2. Ao inscrever-se na seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

11.3. Cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados pela CACOR TEC JR;

11.4. Participar deste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na admissão do candidato, cabendo a CACOR TEC JR decidir de acordo com os requisitos presentes em seu Estatuto;

11.5. Participar deste Processo Seletivo implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em eventuais comunicados divulgados na internet;

11.6 Casos omissos serão analisados pelo Conselho Administrativo;

11.7. Destacamos que a entrada de membros constitui um momento de extrema importância para a empresa. É a partir da estruturação de sua equipe que a CACOR TEC JR ganha vida e, como qualquer empresa júnior, continua a dar seus passos, escrevendo sua história na região. Esperamos que os ingressantes contribuam para o desenvolvimento e crescimento da CACOR TEC JR.

Atenciosamente,

REGINALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR

Presidente do Conselho Administrativo